



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 2087/2024

PROTOCOLO Nº 5713/2024
DATA ENTRADA 10/05/2024
HORÁRIO 09:15

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

Institui no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco o Dia do Trabalhador Rural.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, o Dia do Trabalhador Rural.

Art. 2º O dia do Trabalhador Rural de que se trata o Art. 1º desta Lei, será comemorado anualmente em 25 de maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa homenagear todas as pessoas que trabalham nas Zonas Rurais do município de Visconde do Rio Branco. Nada mais justo do que prestar homenagem a esses trabalhadores que possuem uma jornada de trabalho muito intensa, desgastante e que são responsáveis pelos alimentos que consumimos todos os dias.

É importante frisar, que os trabalhadores rurais iniciam sua jornada de trabalho muito cedo, antes mesmo do sol aparecer e ficam expostos ao calor por longos períodos para podermos ter os alimentos todos os dias em nossas mesas.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil